



3536923

00135.209900/2022-17



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania  
Divisão de Contratos

## TERMO ADITIVO Nº 1/2023-SEI

PROCESSO Nº 00135.209900/2022-17

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA E A EMPRESA SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA.**

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA**, com sede no Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 10º andar - CEP 70308-200, na cidade de Brasília DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.136.980/0008-87, neste ato representado pela Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração - Senhora **SANDRA YOKO SATO**, matrícula SIAPE nº 1215707, designada por meio da Portaria nº 1.907, de 02 de março de 2023, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União - DOU, de 03 de março de 2023, por subdelegação de competência fixada na Portaria nº 6, de 12 de janeiro de 2021, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União - DOU de 14 de janeiro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 05.411.789/0001-97, sediada na Avenida Antônio Artioli, 570 - Bloco D, Conjunto Swiss Park Office - Campinas/SP - CEP: 13049-253, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MANOELA FRANCO PERESSINOTO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00135.209900/2022-17, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2022**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2021, UASG: 810005, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é:

- a) **PRORROGAR do prazo de vigência do Contrato nº 36/2022**, por mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93 e,
- b) **REAJUSTAR** os valores contratuais, no percentual de **7,168600 %**, correspondente a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - IPCA, acumulado de Outubro/2021 a Setembro/2022, com fulcro na Cláusula Sexta - REAJUSTE, retroativo à Outubro de 2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**2.1. A vigência do presente instrumento será de **24 (vinte e quatro) meses**, com vigência a contar de **26 de maio de 2023 a 25 de maio de 2025**.3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**3.1. O reajuste do valor contratual com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor - IPCA, correspondente a **7,168600 %**, referente à variação de Outubro/2021 a Setembro de 2022, altera o valor **anual** total do contrato de **R\$ 177.008,00** (cento e setenta e sete mil oito reais) para **R\$ 189.697,00** (cento e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e sete reais), perfazendo o montante total estimado para **24 meses de R\$ 379.394,00** (trezentos e setenta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais), conforme quadros demonstrativos:

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Tradução/Interpretação de Libras - simultânea ou consecutiva	Hora/dupla	400	R\$ 390,02	R\$ 156.008,00
	2	Tradução/Interpretação de Libras - simultânea remota (RSI)	Hora/dupla	100	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 177.008,00</b>	

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Reajustado	Vigente Reajustado para 12 meses	Valor total Reajustado para 24 meses
1	1	Tradução/Interpretação de Libras - simultânea ou consecutiva	Hora/dupla	400	R\$ 417,98	R\$ 167.192,00	R\$ 334.384,00
	2	Tradução/Interpretação de Libras - simultânea remota (RSI)	Hora/dupla	100	R\$ 225,05	R\$ 22.505,00	R\$ 45.010,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 189.697,00</b>		<b>R\$ 379.394,00</b>

3.2. Os efeitos financeiros retroativos do reajuste são a partir do mês de **Outubro de 2022** (dia 27/10/2022 até 25/05/2023), conforme quadro demonstrativo a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidades	Valor Unitário	Valor Anual Vigente	Diferença	Mensal	Diário	27/10/2022 a	01/01/2023 a	Total Retroativo
------	-----------	---------	-------------	----------------	---------------------	-----------	--------	--------	--------------	--------------	------------------

				Reajustado	Reajustado				31/12/2022 (2 meses e 5 dias)	25/05/2023 (4 meses e 25 dias)	
1	Tradução/Interpretação de Libras - simultânea ou consecutiva	Hora/dupla	400	R\$ 417,98	R\$ 167.192,00	R\$ 11.184,00	R\$ 932,00	R\$ 31,07	R\$ 2.019,33	R\$ 4.504,67	R\$ 6.524,00
2	Tradução/Interpretação de Libras - simultânea remota (RSI)	Hora/dupla	100	R\$ 225,05	R\$ 22.505,00	R\$ 1.505,00	R\$ 125,42	R\$ 4,18	R\$ 271,74	R\$ 606,18	R\$ 877,92
					<b>R\$ 189.697,00</b>	<b>R\$ 12.689,00</b>					<b>R\$ 7.401,92</b>

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Por força do reajuste contratual, o valor global do Contrato passa de **R\$ 177.008,00** (cento e setenta e sete mil oito reais), perfazendo o montante total estimado para **24 meses de R\$ 379.394,00** (trezentos e setenta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais).

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da celebração do presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2023, conforme especificado abaixo:

**Programa de Trabalho:** 14.122.0032.2000.0001

**PTRES:** 174802

**Ação:** 2000 – Administração da Unidade

**PO:** 0000 - Administração da Unidade - Despesas Diversas

**Fonte:** 1444

**Natureza da Despesa:** 339039

**Empenho:** 2023NE000172

5.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia no valor de R\$ 18.969,70 (dezoito mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei n.º 8.666, de 1993, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

**SANDRA YOKO SATO**

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração  
MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

**Contratante**

**MANOELA FRANCO PERESSINOTO**

Representante Legal  
SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA

**Contratada**



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Yoko Sato, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 24/05/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MANOELA FRANCO PERESSINOTO, Usuário Externo**, em 25/05/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3536923** e o código CRC **D53E5B45**.

